PROCESSO N° 11162/2019 - 80348452/2019.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
ASSUNTO: Recurso – Concorrência Pública n° 023/2019.

PARECER N° 032/2019 – CGL

Versam os autos sobre a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Construção do Centro de Referência Especializado para população em situação de rua, CENTRO POP, no Setor Jardim Vista Bela, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, por intermédio da **Concorrência Pública nº 023/2019**, cuja abertura da sessão com a habilitação das empresas participantes ocorreu no dia 05/09/2019, conforme ata publicada.

De acordo com o rito procedimental da licitação, a Comissão Geral de Licitação - CGL em julgamento consagrado na Ata da Sessão de Reabertura dos Trabalhos Licitatórios, declarou inabilitada a empresa Simétrica Engenharia e Construções Eireli – ME, por estar em desacordo com o Edital no item 5.4.2. Com fulcro nos itens 8.5 e 8.6 editalícios e o artigo 109, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993, a empresa preteritamente citada, através do processo administrativo nº 80348452/2019, interpôs recurso face à decisão da CGL.

Conhecida as alegações apresentadas, a CGL por meio do do Despacho nº 204/2019-CGL, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica desta pasta para análise e manifestação quanto ao recurso interposto.

Presentes os requisitos de admissibilidade, a Assessoria Jurídica desta pasta, conforme Parecer n° 3990/2019 – ASSJUR, conheceu o recurso para no mérito opinar pela improcedência das alegações e questionamentos formulados pela recorrente.

Neste sentido, aliunde ao Parecer Jurídico acima mencionado, esta Comissão julga improcedente o recurso em tela, mantendo a decisão exarada na Ata de Reabertura da Sessão.

Ante ao exposto, o recurso será dirigido à autoridade superior para decidir conforme previsto no § 4º do art. 109, da Lei 8.666/93.

Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Marcela Cristie Moreira Faria
Membro

Paulo Roberto Silva
Membro

Thais Santos Marques
Membro

Thales Rocha Pádua
Membro

Marcela Araújo Teixeira
Presidente